



Comissão de Educação e Ciência

---

## Informação

[Projeto de Resolução n.º 436/XIII](#) - (GP/BE)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 27/09/2016.

---

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 436/XIII](#) - *Recomenda ao Governo que acompanhe o processo de efetivação da Lei n.º 71/2013, de 2 de Setembro* - ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 14 de julho de 2016, tendo sido admitida e baixado à Comissão no dia 18 de julho de 2016.
3. A discussão da iniciativa ocorreu na reunião da Comissão de 27 de setembro de 2016.
4. O Deputado Luís Monteiro (BE) apresentou o Projeto de Resolução, referindo, em síntese, que o mesmo visa que o Governo acompanhe a regulamentação do regime aplicável às terapêuticas não convencionais, realçando que ainda se verifica um *deficit* de coordenação, particularmente em relação ao ensino superior. Indicou depois as 3 recomendações do Projeto de Resolução, reconheceu a autonomia da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e reiterou a importância de maior coordenação das várias áreas, nomeadamente a nível académico.
5. A Deputada Nilza de Sena (PSD) referiu que a Agência é uma entidade independente e existe um regime de avaliação do ensino superior, que se aplica às entidades e aos ciclos de estudos. Por outro lado, a Agência foi avaliada internacionalmente e segue as regras que estão fixadas.
6. Acrescentou que houve 17 candidaturas de entidades para ministrarem cursos das áreas respetivas e só 5 foram acreditadas pela Agência e referiu que não via como é que a Assembleia da República podia intrometer-se nesta matéria, sendo que a Agência seguia todas as regras para a acreditação dos cursos. Por último, informou que o PSD não acompanha o Projeto de Resolução.
8. A Deputada Elza Pais (PS) referiu que o Projeto de Resolução levanta questões importantes, para as quais há necessidade de encontrar soluções, tendo salientado que a regulamentação demorou muito tempo e não ficou completa. Informou depois que em relação à Homeopatia, o Ministério da Saúde está a recolher informação junto da Organização Mundial de Saúde.
9. Indicou depois que há cursos não acreditados por falta de docentes das respetivas entidades e considerou que esta situação já aconteceu com outras áreas de saber novas, pelo que propõe uma análise específica da situação. Informou também que acompanharão o Projeto de Resolução. Por último, apresentou ainda uma proposta

do PS para se substituir a palavra “encontrar” por “estudar” nos pontos 2 e 3 do Projeto de Resolução, a qual teve a anuência do Deputado Luís Monteiro (BE).

10. A Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) considerou que a solução é difícil, que compreende a existência de uma aparente discriminação na possibilidade de abrir estes cursos, entre instituições de natureza diferente, mas que entende não ser prudente pôr em causa as normas aplicadas pela Agência, que como também tinha defendido o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior noutras situações, deve manter a sua independência na avaliação destes casos. Por último, informou que o CDS-PP vai abster-se na votação.
11. A Deputada Carla Cruz (PCP) referiu que a situação é de não conclusão da regulamentação da lei, faltando os ciclos de estudos de 2 terapias, Homeopatia e Medicina Tradicional Chinesa. Indicou depois a inexistência de Doutores e Mestres que cumpram as exigências da Agência e considerou que o Projeto de Resolução visa a regulamentação das 2 áreas.
12. Acrescentou que a regulamentação é uma competência do Governo, dos Ministérios da Saúde e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e defendeu a importância de se concluir esse processo.
13. Por último, o Deputado Luís Monteiro (BE) esclareceu que pediam o acompanhamento do Governo, mas não pressão sobre a A3ES e defendeu que em cada nova profissão há necessidade de Doutores e Mestres para a formação dos respetivos profissionais e de uma solução de transição para ultrapassar a situação. Salientou que pedem que se complete a regulamentação, com um regime de transição excecional, que permita à Agência acreditar os cursos.
14. A Deputada Carla Cruz (PCP) solicitou ainda que o BE apresentasse um texto de substituição com a alteração que o PS tinha proposto e o BE tinha aceitado, tendo o Deputado Luís Monteiro referido que consideram essencial que o Governo *estude* este processo.
15. Realizada a discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 27 de setembro de 2016

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(Alexandre Quintanilha)**